



câm

DECRETO Nº 4.850 DE 20 DE Abril DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o feriado nacional em alusão ao dia de Tiradentes, 21 de abril, recairá em uma quinta-feira;

Considerando a responsabilidade de implementar medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos munícipes, e também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da missão institucional;

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo,

**DECRETA:**

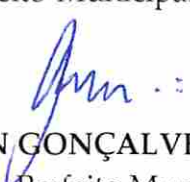
**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 22 de abril, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia 21 de abril, quinta-feira (Tiradentes).

**Art. 2º** Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde, Limpeza Urbana e Turismo (Centro de Atendimento ao Turista-CAT e Aeroporto).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de abril de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal